

DECRETO Nº 210 /17

Indiará, Goiás, aos 04 de Abril de 2017.

**“Introduz alterações no Decreto Municipal nº 157, de 02 de Fevereiro de 2017, para os fins que especifica e dá outras providências”**

O Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e ainda com fundamento na Lei Orgânica Municipal, e ainda...

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto Municipal nº 157, de 02 de Fevereiro de 2017, passa vigorar com a seguinte redação, acrescido do parágrafo único:

**“Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para efeito a implantação da Estação de Tratamento de Água de Indiará - Goiás, em favor da SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, sociedade de economia mista, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, criada pela Lei estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1967, concessionária dos serviços de água e esgoto sanitário do Município de Indiará e em quase todo o Estado de Goiás, a área abaixo descrita:**

**Denominação do Imóvel: Área da ETA (Estação de Tratamento de Água)**

**Proprietário: Maria José da Silva Santos**

**Superfície: 2.686,30 m<sup>2</sup>**

**Matrícula: Nº 2.084 - CRI de Indiará, Comarca de Jandaia, Estado Goiás.**

**Parágrafo único - Descrição: O imóvel em descrição, destina-se a proteção e operação da Área da ETA (Estação de Tratamento de Água) do município de Indiará-GO, localizado na rodovia GO-568, situado na Fazenda Santa Bárbara, em terrenos de propriedade da Sra Maria José da Silva Santos, CPF 347.835.121-91, dentro dos seguintes limites: Começa no marco “M01”, de coordenadas UTM: E = 608.967,10m e N = 8.109.838,17m georreferenciados ao Dantum SIRGAS 2000, Fuso 22, cravado na confrontação com a faixa de domínio da rodovia GO-568 e segue confrontando com as mesmas terras da propriedade com um azimute de**

**[www.indiara.go.gov.br](http://www.indiara.go.gov.br)**

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizael Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO

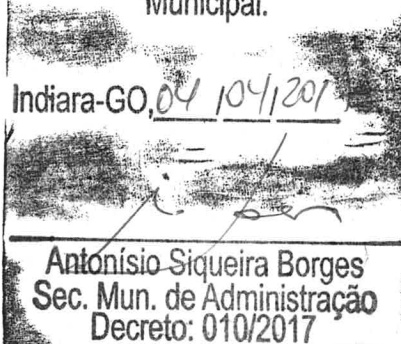
**105°37'13" e distância de 32,81 metros até o marco "M02"; daí segue com um azimute de 199°54'34" e distância de 90,00 metros até o marco "M03" cravado na divisa com a propriedade do Sr. Walter Ferreira da Silva; daí segue com um azimute de 279°00'06" e distância de 26,35 metros até o marco "M04"; daí segue com um azimute de 15°40'50" e distância de 92,79 metros até o marco "M01", ponto inicial desta descrição."**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás,  
aos 04 dias do mês de Abril do ano de 2017.

Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, Conforme Legislação  
Municipal.



**Divino Marques de Sousa**  
Prefeito Municipal